

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a), o texto completo desta dissertação será disponibilizado somente a partir de 27/01/2027.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” FACULDADE DE MEDICINA

Raquel Formiga Silva

Proteção de dados pessoais de pacientes no ambiente hospitalar: desenvolvimento de uma tecnologia social para novos usuários

Dissertação apresentada à
Faculdade de Medicina,
Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho”,
Campus de Botucatu, para
obtenção do título de Mestra
em Pesquisa e
Desenvolvimento
(Biotecnologia Médica).

Orientadora: Profa. Associada Sonia Marta Moriguchi

**Botucatu
2026**

Raquel Formiga Silva

Proteção de dados pessoais de pacientes no
ambiente hospitalar: desenvolvimento de uma
tecnologia social para novos usuários

Dissertação apresentada à
Faculdade de Medicina,
Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho”,
Campus de Botucatu, para
obtenção do título de Mestra
em Pesquisa e
Desenvolvimento
(Biotecnologia Médica).

Orientadora: Profa. Associada Sonia Marta Moriguchi

Botucatu
2026

S586p	Silva, Raquel Formiga Proteção de dados pessoais de pacientes no ambiente hospitalar : desenvolvimento de uma tecnologia social para novos usuários / Raquel Formiga Silva. -- Botucatu, 2026 48 p. + e-book + objeto educacional Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Medicina, Botucatu Orientadora: Sonia Marta Moriguchi 1. proteção de dados pessoais. 2. privacidade. 3. confidencialidade. 4. registros eletrônicos de saúde. 5. prontuário eletrônico do paciente. I. Título.
-------	--

RAQUEL FORMIGA SILVA

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE PACIENTES NO AMBIENTE
HOSPITALAR: DESENVOLVIMENTO DE UMA TECNOLOGIA SOCIAL
PARA NOVOS USUÁRIOS**

Dissertação apresentada à Faculdade de Medicina de Botucatu, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu, para obtenção do título de Mestre(a) em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Médica).

Área de Concentração: Biotecnologia

Data de defesa: 27/01/2026

Banca Examinadora:

Profª. Dra. Sonia Marta Moriguchi
Unesp – Faculdade de Medicina, Campus de Botucatu

Profª. Dra. Silvana Andréa Molina Lima
Unesp – Faculdade de Medicina, Campus de Botucatu

Profª. Dra. Claudine Lopes Thereza Bussolaro
University Of Alberta (UOFA), Canadá

Profª. Dra. Adriana Polachini do Valle (Suplente)
Unesp – Faculdade de Medicina, Campus de Botucatu

Profª. Dra. Rita de Cássia Barbuio (Suplente)
Faculdade Galileu, Campus Botucatu

Dedico este trabalho, em memória, à
minha amada prima, Michelle Freitas
Silva, pelos sonhos que sonhamos
juntas.

AGRADECIMENTOS

A realização deste mestrado é a concretização de um objetivo que não foi construído de forma solitária. Nenhuma grande conquista o é. Este percurso foi sustentado por uma rede de apoio fundamental, composta por pessoas que se tornaram pilares, que trouxeram oportunidades e que garantiram que eu nunca estivesse sozinha, mesmo nos momentos mais desafiadores.

Sou profundamente grata a cada pessoa que contribuiu, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho. Aos que permanecem ao meu lado e aos que, por circunstâncias da vida, já se foram, estendo o meu mais sincero agradecimento.

Em especial, agradeço:

A Deus, por ser a minha fortaleza e guiar os meus passos;

À Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Botucatu e ao Programa de Pós-graduação em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Médica) pelo privilégio de me tornar uma profissional mais capacitada;

À Profa. Sonia Marta Moriguchi, pela orientação, acolhimento e ensinamentos que possibilitaram a realização deste trabalho;

À equipe do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, que abriu portas e disponibilizou o seu valioso tempo para enriquecer este trabalho, em especial ao Marcelo Roberto Martins, que foi um suporte fundamental para a construção deste trabalho desde o início, além das oportunidades disponibilizadas. Também, ao Lucas Frederico Arantes por todo cuidado, atenção e profissionalismo na efetivação da tecnologia social criada;

À minha mãe, Justina Freitas Formiga Neta, o meu exemplo de mulher, por sempre oferecer o seu amor, o seu melhor e a sua imensa alegria de viver, mesmo em circunstâncias adversas; também, por ser o pilar da minha vida;

Ao meu pai, Wilson Batista da Silva, por todo o amor e por tantos ensinamentos;

À minha avó, Livaldina de Freitas, por tão intenso amor, pelas poesias,

pelas conversas profundas e inspiradoras; à minha tia, Maria da Conceição Freitas Formiga, por toda a contribuição no meu crescimento e educação;

Ao meu companheiro Fabio Cesar Magioli Abdala, por todo amor e suporte necessários para vencer essa etapa desafiadora;

Ao escritório Takahashi Advogados Associados, pela compreensão e flexibilização da minha jornada de trabalho, me permitindo conciliar trabalho e estudos;

Aos meus gatos, Brown e Eva, por serem excelentes companhias e entregarem um amor genuíno;

Aos meus amigos que sempre estiveram ao meu lado, que me trazem alegria de viver, em especial, à Evelyn Karine Alvilino Santos, à Gabriela Martinez Cossermelli de Andrade, a Livaldo Rodrigues de Leão Filho e a Vinicius Couto Silva;

À minha psicóloga, Hemersa Picoli, por todo o apoio e suporte psicológico necessário para a conclusão desta etapa desafiadora;

Aos membros das bancas de qualificação e defesa, por disponibilizarem tempo e atenção para o aprimoramento deste trabalho.

“Para as coisas que não podem ser mudadas resta-nos somente paciência, porém, preferir a derrota prévia à dúvida da vitória, é desperdiçar a oportunidade de merecer. Desconfie do destino e acredite em você. Gaste mais horas realizando que sonhando, fazendo que planejando, vivendo que esperando. Porque, embora quem quase morre esteja vivo, quem quase vive já morreu”.

Sarah Westphal Batista da Silva

RESUMO

A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na área da saúde exige uma adaptação e mudança cultural para a proteção de dados sensíveis. No Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), autarquia pública de ensino e saúde, verificou-se a necessidade de aprimoramento da capacitação dos profissionais da área assistencial, considerando o ingresso contínuo de novos usuários e o constante manejo de prontuários de pacientes, capazes de gerar vulnerabilidades institucionais e tratamento ilícito de dados. **Objetivos:** desenvolver uma tecnologia social de caráter educativo para capacitar os novos usuários da área assistencial do HCFMB sobre a LGPD aplicada à saúde. Os produtos consistem em um curso assíncrono, um *e-book* de boas práticas e uma proposta de protocolo para integração do treinamento. **Métodos:** trata-se de pesquisa aplicada, exploratória e documental. A metodologia foi organizada em fases: 1) Levantamento e sistematização de informações organizacionais relacionadas à proteção de dados pessoais e sensíveis, com o apoio de informações técnicas realizadas em setores estratégicos do HCFMB para subsidiar o mapeamento e os pontos críticos de conformidade; 2) Revisão documental da LGPD e da literatura sobre o tema; 3) desenvolvimento da tecnologia social com base nas demandas identificadas. **Resultados:** foram identificados três eixos centrais de vulnerabilidade institucional: comportamento humano e cultura organizacional; uso de canais de comunicação inseguros (ex: *WhatsApp*); e compartilhamento de senhas e acesso indevido ao sistema por curiosidade. Em resposta, a tecnologia social foi integralmente desenvolvida, incluindo a estruturação completa do curso na plataforma Moodle, a gravação das aulas, a elaboração dos instrumentos de avaliação (pré e pós-curso) e a produção do conteúdo final do *e-book* de boas práticas. **Conclusão:** a tecnologia social desenvolvida atende às necessidades institucionais do HCFMB e às exigências de governança (art. 50, LGPD). O produto apresenta-se como uma ferramenta viável para mitigar riscos e fomentar a cultura de proteção de dados, e como contribuição, o protocolo institucional para incluir o curso como pré-requisito para acesso ao sistema MV, possuindo potencial de replicabilidade em outras instituições de saúde.

Palavras-chave: proteção de dados pessoais; privacidade; confidencialidade; registros eletrônicos de saúde; prontuário eletrônico do paciente.

ABSTRACT

The implementation of the Brazilian General Data Protection Law (LGPD) in the healthcare sector requires adaptation and a cultural shift toward the protection of sensitive data. At the Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), a public teaching and healthcare institution, the need to enhance the training of healthcare professionals was identified, considering the continuous admission of new staff members and the constant handling of patients' medical records, which may generate institutional vulnerabilities and unlawful data processing. **Objectives:** to develop an educational social technology to train new healthcare staff members at HCFMB on the application of the LGPD in healthcare settings. The products include an asynchronous course, a best practices e-book, and a proposed protocol for integrating the training into institutional onboarding procedures. **Methods:** this is an applied, exploratory, and documentary study. The methodology was divided into phases: 1) collection and systematization of organizational information related to the protection of personal and sensitive data, supported by technical informations held in strategic sectors of HCFMB to inform the mapping process and identify critical compliance points; 2) documentary review of the LGPD and the literature on the subject; 3) development of the social technology based on the identified demands. **Results:** three central axes of institutional vulnerability were identified: human behavior and organizational culture; the use of insecure communication channels (e.g., WhatsApp); and password sharing and unauthorized system access driven by curiosity. In response, social technology was fully developed, including the complete structuring of the course on the Moodle platform, the recording of lectures, the development of assessment tools (pre- and post-course), and the production of the final content for the best practices e-book. **Conclusion:** the developed social technology meets the institutional demands of HCFMB and the governance requirements (art. 50, LGPD). The product presents itself as a viable tool to mitigate risks and foster a data protection culture, and, as a contribution, the institutional protocol to include the course as a prerequisite for access to the MV system, with potential for replicability in other healthcare institutions.

Keywords: personal data protection; privacy; confidentiality; electronic health records; electronic patient medical record.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Módulos do curso de capacitação em proteção de dados para novos usuários no ambiente hospitalar	36
Quadro 2	Produtos desenvolvidos	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

art.	artigo
AUIN	Agência Unesp de Inovação
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
CC	Código Civil
CEM	Código de Ética Médica
CEPE	Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
CGE-SP	Controladoria Geral do Estado de São Paulo
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CP	Código Penal
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
DGAA	Departamento de Gestão de Atividades Acadêmicas
DPO	Escritório Encarregado de Dados (<i>Data Protection Officer</i>)
ex.	exemplo
FMB	Faculdade de Medicina de Botucatu
HCFMB	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IA	Inteligência Artificial
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados

LIA	Lei de Improbidade Administrativa
M	Módulo
MV	Sistema Interno Hospitalar do HCFMB
n.	número
PEP	Prontuário Eletrônico do Paciente
POP	Procedimento Operacional Padrão
SUS	Sistema Único de Saúde
UNESP	Universidade Estadual Paulista

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1.	O CONTEXTO GLOBAL E A CRIAÇÃO DA LGPD.....	15
1.2.	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA LGPD.....	16
1.3.	LGPD NA SAÚDE E A URGÊNCIA DA MUDANÇA CULTURAL.....	16
1.4	PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA O TRATAMENTO DE DADOS NA SAÚDE.....	18
1.5	BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	20
1.6	RESPONSABILIDADE CIVIL E O DEVER DE REPARAR O DANO.....	21
1.7	IMPLICAÇÕES ÉTICAS, PENAS E ADMINISTRATIVAS.....	22
1.8	APLICAÇÃO DA LGPD NO HCFMB	24
2	OBJETIVOS.....	26
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	26
3	METODOLOGIA.....	28
3.1	PÚBLICO-ALVO.....	29
3.2.	ETAPAS DA PESQUISA.....	29
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	31

4.1	O DESAFIO CULTURAL E AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO HCFMB.....	31
4.2	ANÁLISE DAS DEMANDAS COMPARADAS À LGPD.....	32
4.2.1	Uso indevido de canais de comunicação e ambientes compartilhados.....	32
4.2.2	Compartilhamento de credenciais e rastreabilidade do acesso.....	33
4.2.3	Acesso indevido por curiosidade e limites ao poder/dever.....	33
4.2.4	Tratamento de dados específicos.....	34
4.3	PRODUTO DA PESQUISA: TECNOLOGIA SOCIAL DE CAPACITAÇÃO.....	35
4.3.1	Estrutura curricular e carga horária do curso.....	35
4.3.2	Produção dos materiais e videoaulas do curso.....	37
4.3.3	Ferramentas de avaliação do curso.....	37
4.3.4	E-book de boas práticas.....	38
4.3.5	Protocolo institucional.....	38
4.3.6	Produtos finais da tecnologia social.....	39
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
5.1	POTENCIAL DE REPLICABILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.....	42
5.2	LIMITAÇÕES E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS...	43
	REFERÊNCIAS.....	44

DADOS CURRICULARES..... 48

1 INTRODUÇÃO

1.1 O CONTEXTO GLOBAL E A CRIAÇÃO DA LGPD

O debate e a regulamentação sobre a proteção de dados pessoais intensificaram-se na última década, impulsionados pelo desenvolvimento de sistemas e algoritmos vinculados à internet, que contribuíram para o surgimento dessas novas preocupações. O tema ganhou relevância após alguns eventos internacionais, em destaque o episódio que envolveu a coleta de dados de aproximadamente 87 milhões de usuários do *Facebook* para fins políticos entre 2014 e 2018¹.

Desde então, iniciou-se a tendência mundial em regulamentar o acesso a dados pessoais e, nesse contexto, foi criada no Brasil a Lei n. 13.709/18, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)², que entrou em vigor em 2020, em relação ao texto principal e, posteriormente, às sanções administrativas, em 2021.

No atual modelo de sociedade, marcado pelo uso massivo da internet e de recursos com inteligência artificial (IA), os dados pessoais constituem um importante ativo econômico. Botelho e Camargo³ explicam que a célebre frase “dados são o novo petróleo”, atribuída a Clive Humby, matemático especialista em ciência de dados, reflete com precisão a importância estratégica dos dados para as organizações contemporâneas. Porém, diferente do petróleo, que é um recurso limitado e escasso, os dados não apresentam essas limitações.

Diante dessa nova realidade, a proteção de dados confere um novo significado à tutela da pessoa humana, por abranger dimensões essenciais como a sua dignidade, autonomia e liberdade⁴. Essa regulamentação fundamenta-se, em grande parte, no direito à autodeterminação informativa, garantindo que o titular mantenha o controle sobre o uso de suas informações pessoais e a preservação dos direitos à intimidade e à privacidade, que objetivam a limitação de interferências indevidas, tanto por parte do Estado, como de particulares⁵.

REFERÊNCIAS

1. Zaganelli MV, Filho DLB. The general data protection law and its implications on health: impact assessments on data processing in the clinical-hospital scope. *Rev Bioet Derecho*. 2022;(54):215–32. doi: <https://dx.doi.org/10.1344/rbd2021.54.36005>.
2. Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Diário Oficial da União. Brasília, DF; 15 ago. 2018. [citado 2023 Mai 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/materializando/2018/lei/L13709compilado.htm#art65.
3. Botelho MC, Camargo EPA. O tratamento de dados pessoais pelo poder público na LGPD. *Direitos Sociais e Políticas Públicas*. 2025;9(3):549-80. doi: <https://doi.org/10.25245/rdspp.v9i3.1034>
4. Sarlet GBS, Molinaro CA. Questões tecnológicas, éticas e normativas da proteção de dados pessoais na área da saúde em um contexto de big data. *Rev Bras Dir Fundamentais Justica*. 2020; 13(41):183-212. doi: <https://doi.org/10.30899/dfj.v13i41.811>
5. Sarlet IW. Proteção de dados pessoais como direito fundamental na constituição federal brasileira de 1988: contributo para a construção de uma dogmática constitucionalmente adequada. *Rev Bras Dir Fundamentais Justica*. 2020; 14(42):179-218. doi: <https://doi.org/10.30899/dfj.v14i42.875>
6. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Guia LGPD CREMESP comentado – Edição 2023 [Internet]. São Paulo: CREMESP; 2023. Disponível em: https://www.cremesp.org.br/pdfs/Guia%20LGPD%20Cremesp%20Comentado%202023_31032023.pdf . Acesso em: 18 maio 2025.
7. Brasil. Lei 14.510 de 27 de dezembro de 2022. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da tele saúde em todo o território nacional. [internet] Diário Oficial da União. Brasília, DF; 28 dez. 2022. [citado 2025 Mai 02] disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114510.htm
8. Soares PVC. Atribuições do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no Contexto da Saúde Digital. In: Aith F, Dallari AB, editores. *LGPD na Saúde Digital*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil; 2022. p. 473-483.
9. Brasil. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o

manuseio de prontuário de paciente [internet]. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 28 dez. 2018. [citado 2023 Mai 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113787.htm

10. Brasil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal [internet]. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 18 nov. 2011. [citado 2025 Mai 02]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

11. Brasil. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil [internet]. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 24 abr. 2014. [citado 2023 Mai 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm

12. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021. Altera o Anexo XLII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) [internet]. Brasília, DF. [citado 2023 Mai 24]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1768_02_08_2021.html

13. Neves KC, Fassarella BPA, Ribeiro WA, Faillace GBD, Fassarella MB, Silva ACS, et al. Benefits and disadvantages of implementing the electronic patient record for the health service. Res Soc Dev. 2021;9(7):e735974630. doi: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i7.4630>

14. Brasil. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Acórdão Apelação Cível nº 1016844-03.2020.8.26.0068. [internet]. São Paulo; 2021. [citado 2023 Mai 24]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1243799089/inteiro-teor-124379912>.

15. Messias AA, Gualter PSR. Aspectos e desafios de compliance a LGPD na digitalização de um estabelecimento de saúde. In: Aith F, Dallari AB, editores. LGPD na Saúde Digital. São Paulo: Thomson Reuters Brasil; 2022. p. 345-64.

16. Brasil. Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 11 jan. 2002. [citado 2025 Nov 29]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm

17. Capanema WA. A responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados. Cadernos Jurídicos. 2020; 21(53):163-170. [citado 2025 Nov 29]. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/ii_6_a_responsabilidade_civil.pdf

18. Conselho Federal de Medicina. Código de ética médica: Resolução CFM nº 2.217/2018 [internet]. Brasília: CFM; 2019. [citado 2025 Out 21]. Disponível em:

<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>

19. Conselho Federal de Enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem: Resolução COFEN nº 564/2017 [internet]. Brasília: COFEN; 2017. [citado 2025 Nov 29]. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>

20. Brasil. Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957. Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências [internet]. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 01 out. 1957. [citado 2025 Nov 29]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13268.htm

21. Brasil. Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 31 dez. 1940. [citado 2025 Nov 29]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

22. Brasil. Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. [internet]. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 03 jun. 1992. [citado 2025 Nov 29]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm

23. São Paulo. Lei Complementar nº 1.124, de 01 de julho de 2010. Confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB [internet]. Diário Oficial do Estado. São Paulo, SP; 02 jul. 2010. [citado 2025 Mai 02]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2010/original-lei.complementar-1124-01.07.2010.html>

24. São Paulo. Decreto nº 67.682, de 03 de maio de 2023. Aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas [à internet]. Diário Oficial do Estado. São Paulo, SP; 04 mai. 2023. [citado 2025 Out 05]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67682-03.05.2023.html>

25. Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências [internet]. Diário Oficial da União. Brasília, DF; 20 set. 1990. [citado 2025 Out 21]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

26. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília: CNS; 2016. [internet]. [citado 2025 Out 21]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html

27. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Faculdade de Medicina de Botucatu. Deliberação n. 351, de 24 de julho de 2020. Proposta para que subprojetos desenvolvidos no âmbito da pós-graduação, pertencentes a projetos "guarda-chuvas" que não apresentem modificações na proposta inicial, não sejam submetidos novamente à apreciação ética. Botucatu (BR): FMB/UNESP; 2020.

DADOS CURRICULARES

Nome	Raquel Formiga Silva
Profissão	Advogada (OAB/SP 465.358)
Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/7350567112082160
E-mail	raquel.formiga@unesp.br raquelformigaadv@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito - Universidade Paulista (UNIP)

Especialista em Direito Constitucional com Ênfase em Direitos Fundamentais - Complexo Educacional Renato Saraiva (CERS)

Especialista em Direito Médico - Centro Universitário União das Américas Descomplica (Uniamérica)

Especialista em Lei Geral de Proteção de Dados - Faculdade Legale